



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 98, DE 3 DE MARÇO DE 2022

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 3º, do art. 197 do Regimento da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 785/2019, de 11 de dezembro de 2019; a Portaria Prograd nº 32, de 24 de fevereiro de 2022; o Processo nº 23091.000168/2022-13, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras docentes Thatiana Cunha Navarro Diniz e Joêmia Leilane Gomes de Medeiros, da função de Coordenadora e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Licenciatura em Computação e Informática - Campus Angicos.

Parágrafo único. Dispensar a servidora docente Thatiana Cunha Navarro Diniz, matrícula Siape nº 1789892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Computação e Informática - Campus Angicos, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Rodrigo Soares Semente e Kleber Tavares Fernandes, para a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Licenciatura em Computação e Informática - Campus Angicos.

§ 1º Designar o servidor docente Rodrigo Soares Semente, matrícula Siape nº 1960364, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação e Informática - Campus Angicos, código FCC – nível único.

§ 2º Designar o servidor docente Kleber Tavares Fernandes, matrícula Siape nº 1292448, para substituir o Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação e Informática - Campus Angicos, em seus impedimentos legais.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º, do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO VIEIRA PORDEUS**